



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

1 Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, reuniu-se a Comissão de Seleção com a finalidade de dar continuidade à análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil Programando o Futuro, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – SECTI (SEI nº 72944800).

2 Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão de Seleção: Renato Santiago Kaminishi, Presidente; Eunice Lopes de Souza Toledo, Membro; e Mirelle Cardoso Barcelos Oliveira, Membro.

3 A Comissão havia solicitado as complementações e esclarecimentos à entidade PROGRAMANDO O FUTURO por e-mail (SEI nº 74829397) a título de diligência fundamentada no item 19.5 do edital. A entidade, por sua vez, respondeu prontamente, de forma tempestiva com as devidas documentações: Proposta (SEI nº 75228248), Comprovação da divulgação do Código de ética e o Programa de Integridade (SEI nº 75228293), publicado no site e disponível no link: <https://www.programandoofuturo.org.br/programa-de-compliance/>. Também foi encaminhada a Ata Programa Complice (SEI nº 75228338), que aprova o ANEXO Complice (SEI nº 75227356), bem como Certificados (SEI nº 75227344), Programa de Integridade e Código de Ética (SEI nº 75227344), devidamente assinados, e Certidões (SEI nº 75227348). Assim, a Comissão de Seleção concluiu a análise, constatando que a proposta da entidade PROGRAMANDO O FUTURO atende a todos os requisitos de aceitabilidade especificados no edital:

PROGRAMANDO O FUTURO (CNPJ nº 05.014.680/0001-16)		
Item do Edital	Documento / Condição / Requisito	Atendido?
10.10	A proposta possui as informações mínimas especificadas no item 10.10 do edital ?	Sim
	<p>a) Identificação da Organização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome completo da OSC; • Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • Endereço e contatos; • Representantes legais e respectivas qualificações. 	SEI nº 75228248 - p. 3 e p. 4 e 5 da proposta - Cadastro CNPJ Sei nº 75227348
	<p>b) Resumo executivo:</p>	SEI nº 75228248

PROGRAMANDO O FUTURO (CNPJ nº 05.014.680/0001-16)		
Item do Edital	Documento / Condição / Requisito	Atendido?
	<ul style="list-style-type: none"> • Breve descrição da proposta; • Objetivo principal; • Justificativa para a participação no projeto. 	- p. 9 a 12
	<p>c) Plano de Trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades previstas; • Metas e indicadores de desempenho; • Cronograma detalhado. • Gestão e monitoramento de riscos • Resultados esperados 	SEI nº 75228248 - p. 24 a 30
	<p>d) Orçamento Detalhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Discriminação dos custos por atividade e rubrica; • Justificativa para os valores propostos; • Previsão de contrapartida, se houver. 	SEI nº 75228248 p. 31 a 34

4 Outrossim, a Comissão de Seleção atribui a seguinte pontuação à proposta da entidade PROGRAMANDO O FUTURO, segundo os critérios estabelecidos no item 10.17 do edital:

ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Tempo de atuação (contagem a partir da data de instituição da OSC) * será levado em conta apenas um máximo de 12 anos e mínimo de 2 anos	1 (um) ponto para cada ano (acima de 2 anos) de atividade da OSC	10	10
Projetos e/ou programas desenvolvidos anteriormente pela OSC e que sejam relacionados ao engajamento do ecossistema de inclusão digital	1 (um) ponto por projeto e/ou programa. Serão pontuados apenas os projetos e/ou programas realizados com orçamento acima de R\$ 300 mil reais	10	10
Número de edições ou experiência em programas de curta duração (1 a 3 meses) para projetos em inclusão digital	1 (um) ponto para cada edição	10	10
Número de edições ou experiência em programas de média duração (3	2 (dois) ponto para cada edição	10	10

ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a 6 meses) para projetos em inclusão digital			
Programas de educação pedagógica na área de inclusão digital	2 (dois) pontos para cada edição com duração mínima de 1 mês, e/ou 2 (dois) pontos por programas de capacitação contínua	10	10
Número total de pessoas (crianças, jovens e adultos) capacitados em inclusão digital	1 (um) ponto para cada 50 pessoas capacitadas	10	10
Celebração de qualquer tipo de parceria com órgãos públicos para cursos pedagógicos	1 (um) ponto por parceria instituída	10	10
Prêmios recebidos pela OSC por sua atuação em projeto relacionado à animação do ecossistema de inovação, concedido por instituição reconhecida no mercado	1 (um) ponto por prêmio recebido	10	7
TOTAL DE PONTOS		80	77

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO: pontuação mínima de 0 e máxima de 5, sendo que a nota 0 será atribuída ao item quando este não apresentar nenhum detalhamento ou suficiência descritiva e nota 5 quando o item for detalhado o suficiente para entendimento claro e atendimento dos requisitos técnicos				
CATEGORIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Resumo executivo	Breve descrição da proposta: Resumir, em poucas linhas, o que a proposta pretende realizar, incluindo o contexto e as principais ações a serem desenvolvidas.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 pontos). OBS.: A nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	5	5
	Objetivo principal: Destacar o objetivo central da proposta, mostrando como a iniciativa contribuirá para atender as demandas e os objetivos do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 pontos). OBS.: A nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	5	3
	Justificativa para a participação no projeto: Explicar de forma clara os motivos que tornam a OSC apta e relevante	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) 	5	5

	para participar, destacando alinhamento com sua missão e valores.	- Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 pontos). OBS.: A nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.		
Capacidade técnica	Experiência da OSC em projetos similares, com exemplos concretos: Apresentar projetos anteriores realizados pela OSC, detalhando escopo, resultados obtidos, público-alvo atendido e indicadores de sucesso.	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 pontos). OBS.: A nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	5	5
	Relatos de parcerias anteriores, se aplicável: Mencionar colaborações significativas com entidades públicas ou privadas, destacando a relevância e os resultados dessas parcerias.	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 pontos). OBS.: A nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	5	5
	Equipe técnica destacada para o projeto, com currículos resumidos: Descrever os profissionais que estarão diretamente envolvidos no projeto, com resumos de seus currículos, incluindo formação acadêmica, experiência e função no projeto.	- Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 pontos) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 pontos). OBS.: A nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	5	3
TOTAL DE PONTOS			30	26

5 Nesta etapa, foram analisados os documentos enviados para atendimento às diligências, bem como revisados os critérios de classificação da Programando o Futuro. Ressalta-se que, além da análise da proposta, já foram verificados os documentos relativos à **regularidade fiscal**, bem como os **certificados e declarações exigidos no item 11 do edital**.

6 Ao final da sessão, a Comissão de Seleção declarou como vencedora do Chamamento Público nº 01/2025 – SECTI a entidade **Programando o Futuro** (CNPJ nº 05.014.680/0001-16), única proponente do certame, cuja proposta atendeu integralmente aos critérios de aceitabilidade estabelecidos no edital e demonstrou capacidade técnica adequada para a execução do **Programa Cidadão Tech**. Consequentemente, O presidente da Comissão determinou a publicação do **resultado**

provisório no site oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (<https://goias.gov.br/inovacao/chamamentos/>) e no **Diário Oficial do Estado de Goiás**, iniciando-se, a partir de então, o **prazo para apresentação de recursos administrativos**.

7 Na próxima etapa, denominada **fase de celebração da parceria**, a entidade será convocada para apresentar o **Plano de Trabalho** e a documentação comprobatória complementar. Nessa fase, serão verificados os requisitos legais previstos na **Lei nº 13.019/2014**, em especial os do inciso I do caput do art. 2º, dos incisos I a V do art. 33, dos incisos II a VII do art. 34, e a inexistência de impedimentos conforme o art. 39 da mesma Lei.

8 Por fim, foi registrado que a Comissão voltará a se reunir para a análise de eventuais recursos ou, na ausência deles, para dar continuidade à verificação dos requisitos de celebração previstos no item 11 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou a sessão.

RENATO SANTIAGO KAMINISHI
Presidente da Comissão

EUNICE LOPES DE SOUZA TOLEDO
Membro

MIRELLE CARDOSO BARCELOS OLIVEIRA
Membro



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SANTIAGO KAMINISHI**, Técnico em Gestão Pública, em 04/06/2025, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE LOPES DE SOUZA TOLEDO**, Analista, em 04/06/2025, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIRELLE CARDOSO BARCELOS OLIVEIRA**, Gerente, em 05/06/2025, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75227351** e o código CRC **FD926717**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 1º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62981597322.



Referência: Processo nº 202514304000429



SEI 75227351